

mercora.

código  
de  
ética.

## Código de Ética

---

### MENSAGEM DA DIREÇÃO

Somos uma Empresa nova, que construirá sua história com base nos mais altos padrões éticos de integridade e de respeito a todos os públicos. Entendemos que essa postura é o que nos sustenta e que ela se renova diariamente, com a participação e o engajamento de todos.

Em nossas atividades, nos relacionamos com fornecedores, clientes, parceiros, colaboradores, acionistas, membros das comunidades em que atuamos, agentes públicos e sociedade em geral. É fundamental que todas essas relações sejam pautadas pelo respeito, pela ética e pela transparência, e que cumpram rigorosamente as leis, regulamentações e práticas comerciais exigidas.

O comprometimento com a construção de um mundo mais ético faz parte da nossa essência. Acreditamos e praticamos o respeito às pessoas e não temos dúvida de que nossas atitudes e comportamentos têm o poder de influenciar e estimular práticas éticas em ambientes profissionais e pessoais.

Esta versão do Código de Ética da Mercora é um documento que consolida o que espera-se do seu corpo funcional.

A solidez e a perenidade do negócio que desejamos evoluir e permanecer só são possíveis com o comprometimento de seus colaboradores no cumprimento dos padrões de conduta e princípios contidos em nossas políticas, governança e comprometimento às leis e regulamentos internos.

O compromisso e o engajamento de cada um contribuem para o alcance do propósito e visão da Mercora, além de alicerces que constituem sua estratégia. Para que tenhamos êxito, é fundamental pautar suas atividades e comportamentos por princípios éticos.

A leitura e o registro de ciência deste Código de Ética não é só um procedimento administrativo. Conhecer a ética corporativa e aplicá-la no dia a dia são ações que agregam valor à organização, à sua imagem e impacto na sociedade. O agir ético fortalece a Mercora enquanto empresa íntegra e confiável.

Todos somos responsáveis pela Mercora e protagonistas de sua continuidade.

## PÚBLICO ALVO

O Código de Ética é aplicado aos sócios, à alta administração, aos funcionários, aos colaboradores e àqueles que estejam atuando ou prestando serviços em nome da Mercora.

## PROPÓSITO

Simplificar com inteligência.

## VISÃO

Ser a empresa que proporcione inteligência em serviços para transformação positiva de negócios, impactando de maneira eficiente a vida das pessoas envolvidas, desenvolvendo a sociedade, materializando o futuro.

## SIGILO EMPRESARIAL

São consideradas informações estratégicas aquelas que possam influenciar nos negócios da Empresa e representar riscos à sua competitividade ou governança. Essas informações são classificadas e tratadas como sendo de Sigilo Empresarial. Portanto, é imperativo que todos aqueles abrangidos por este Código conheçam e cumpram, rigorosamente, as regras que orientam o tratamento destas informações.

## PRINCÍPIOS

Cada um de nós tem o desafio de transformar princípios éticos em parte essencial de nossas responsabilidades. São princípios que ditam a direção que devemos tomar, principalmente quando vivenciamos dilemas éticos e precisamos tomar decisões aderentes às expectativas da Empresa, ainda que não tenham sido previstas em normas específicas.

Nossos princípios falam sobre como trabalhamos e sobre o futuro que estamos construindo, definem o nosso jeito de ser e de fazer e, por isso, refletem os principais traços da nossa cultura. O Código de Ética deve guiar a organização e representar o que acreditamos e valorizamos.

São princípios fundamentais:

- Honestidade

É um princípio inegociável, é o padrão de conduta. Devemos fazer somente aquilo que é correto, devemos agir de boa-fé, com integridade e sinceridade nos assuntos. Nenhum resultado se justifica caso não seja feito honestamente.

- Respeito

Somos movidos pela inovação e agentes da transformação, encontrando melhores formas de trabalhar. Acreditamos que a criatividade nasce em um ambiente de trabalho diverso e inclusivo. Não admitimos atos de preconceito ou discriminação em razão de raça, etnia, sexo, religião, orientação sexual, nacionalidade, descendência ou origem, posição política, passagem pelo sistema prisional, classe social, idade, estado civil, gravidez, deficiência, peso, altura, estilo de vida ou qualquer outra característica física ou pessoal.

- Simplicidade

Focamos no que agrupa valor. Com isso, somos mais ágeis e ganhamos em eficiência e produtividade. Otimizamos os recursos disponíveis para criar valor aos nossos públicos de relacionamento.

- Transparência

Visibilidade dos critérios que norteiam as decisões e as ações da Empresa, mediante comunicação clara, exata, ágil e acessível, observando os limites do direito à confidencialidade.

- Humildade

Nós não sabemos tudo e acreditamos que um time sempre alcança melhores resultados que o indivíduo. Para continuar evoluindo é essencial nos adaptarmos a novos cenários.

- Autonomia

Assumimos a responsabilidade por ações e decisões, empreendemos soluções de excelência e atuamos com protagonismo. Somos responsáveis pela criação de um ambiente transparente, respeitoso e seguro, a fim de que os negócios sejam éticos e sustentáveis. É nossa responsabilidade zelar para que atos irregulares não ocorram.

- Foco no Cliente

Estamos sempre atentos ao que é valioso para os nossos clientes. Realizamos nosso propósito gerando valor para todos os nossos públicos de forma sustentável.

- **Confiabilidade**

Estamos comprometidos com a transparência e a solidez de nossas ações. As informações devem ser completas, precisas e claras. A confiança de nossos parceiros está ligada ao livre acesso que damos às informações de seus relatórios, prestações de contas e tomadas de decisão. O sigilo e a confidencialidade das informações permeiam e são exigidos em nossas ações. Entretanto, ações executadas deliberadamente às escondidas não são éticas.

- **Vida**

Nenhum resultado é mais importante do que a vida das pessoas.

## OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS

Nossa relação com parceiros deve observar a integridade, a ética, a transparência e o respeito à livre iniciativa e à livre concorrência. Não toleramos práticas antiéticas ou ilegais. Caso se comprovem irregularidades por parte de nossos terceiros, ou problemas reputacionais, devem ser reportadas ao gestor para análise da situação e, se necessário, a adoção de ações de sancões disciplinares e compliance em contratos.

Todos os colaboradores e/ou representantes da Mercora devem atuar de maneira profissional e leal para construir o relacionamento da nossa Empresa junto aos clientes e fornecedores e em conformidade com os padrões éticos deste Código, bem como observando a legislação vigente.

Nossa conduta com os clientes deve ser pautada pelos seguintes requisitos:

- Qualidade do produto;
- Atender às melhores práticas comerciais e sem discriminações;
- Agir com clareza e conformidade com nossos processos internos, segundo especificações técnicas, condições comerciais, entrega e qualidade;
- Respeitar a liberdade de escolha do cliente;
- Cumprir as leis.

É fundamental observar nas contratações dos fornecedores:

- Que pautem suas práticas de negócios em princípios éticos, aderentes às leis anticorrupção, garantindo a concorrência leal e com sustentabilidade.
- Não se admite o trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo, o descumprimento da legislação vigente, das leis anticorrupção e leis ambientais.
- Buscamos e valorizamos fornecedores e prestadores de serviço que partilhem de nossos princípios e dediquem esforços para promovê-los.
- A contratação de fornecedores deve ser baseada, exclusivamente, nas necessidades da Empresa, seguindo critérios impessoais, legais, técnicos, condições comerciais, profissionais, reputacionais e éticas.
- Os colaboradores da Empresa são proibidos de solicitar ou receber qualquer tipo de benefício de fornecedores.
- Os colaboradores da Empresa não devem permitir, aceitar ou contribuir, de qualquer maneira, para as práticas de atos de corrupção, suborno, lavagem de dinheiro ou condutas contrárias às leis e ao disposto neste Código, realizadas por fornecedores. Caso tenham conhecimento dessas irregularidades, devem comunicar imediatamente ao Canal da Ética. Conforme a gravidade, conforme parecer Jurídico, cessar o relacionamento comercial com o terceiro.

Reforça-se que, com o avanço e massificação das redes sociais, os colaboradores devem redobrar os cuidados com esse tipo de mídia e não divulgar mensagens ou imagens não autorizadas sobre a Empresa ou o negócio, ou ainda de sistemas internos, operados pela Empresa ou contratadas. Eventual manifestação pode ser inadequada ou gerar má interpretação, envolvendo a marca e a reputação da Empresa. Além disso, deve-se ter especial cuidado com dados sensíveis de colaboradores, fornecedores, clientes e concorrentes, protegendo sua privacidade, e não realizar declarações verbais ou escritas que possam afetar a imagem deles ou contribuir para a divulgação de boatos sobre eles, que devem sempre ser tratados com respeito.

## INTERAÇÕES COM AGENTES PÚBLICOS

Nossos colaboradores têm a obrigação de cumprir rigorosamente as leis anticorrupção e de combate à lavagem de dinheiro, vigentes em suas operações. Todos os colaboradores e representantes que atuam em nome da Empresa estão proibidos de oferecer, prometer, fazer, autorizar ou proporcionar (direta ou indiretamente, por meio de terceiros) vantagens indevidas, pagamentos, presentes ou a transferência de qualquer coisa de valor para qualquer pessoa, seja ela agente público ou não, para influenciar ou recompensar ilegalmente qualquer ação oficial ou decisão de tal pessoa em benefício da Empresa. Os colaboradores e terceiros que nos

representam devem adotar sempre a máxima disciplina no cumprimento das leis anticorrupção e de combate à lavagem de dinheiro, de nossas regras e das leis vigentes em geral, que disciplinam o relacionamento com o poder público.

## CONFLITO DE INTERESSES

Configura-se um conflito de interesses quando, por conta de um interesse próprio ou de terceiros, um colaborador age ou é influenciado a agir contra os objetivos e princípios da Empresa, tomando uma decisão inapropriada que prioriza os interesses pessoais ou de terceiros, em detrimento daqueles da Empresa, ou deixando de cumprir alguma de suas responsabilidades profissionais.

Compreendemos, portanto, que há conflito quando um funcionário tem interesses privados que influenciam no desempenho de seus deveres e responsabilidades na Empresa.

Tais situações podem passar despercebidas pelo colaborador, por pensar ser uma atitude que não apresenta relevância ou perda financeira direta para a Empresa. No entanto, é importante ter clareza de que elas impactam a transparência, infringem nossos princípios e podem gerar riscos para a imagem e a reputação da Empresa.

Várias situações ou relacionamentos podem criar ou aparentar conflito de interesses, como estas:

- Atuar no processo de contratação com fornecedor ou cliente em que o proprietário seja algum familiar ou pessoa com relação conjugal ou afetiva.
- Conduzir assuntos ou negócios com agente público com poder decisório no âmbito dos órgãos e entidades do governo com o qual tenha relação de parentesco, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até 3º grau.
- Ofertar ou solicitar postos de trabalho para familiares ou pessoas com relação conjugal ou afetiva para clientes ou fornecedores.
- Utilizar informação privilegiada sobre ato ou fato relevante ainda não divulgado no mercado a que tenha tido acesso em razão de cargo ou função.
- Ser contratado para prestar serviços pessoais, remunerados ou não, para parceiros comerciais ou concorrentes com os quais se relaciona diretamente.
- Solicitar, oferecer ou receber favores, valores ou vantagens de qualquer tipo, como, mas não limitados a, empréstimos e locação de imóveis a título pessoal junto a parceiros comerciais.

- Desempenhar atividades externas que possam constituir prejuízo ou concorrência para a Empresa.

É importante observar que os conflitos de interesses não se esgotam nestas situações.

A forma correta de evitar o conflito de interesses é buscando a imparcialidade. Agir de forma imparcial significa, por vezes, declarar-se impedido de realizar determinadas atividades, que devem ser exercidas de forma isenta, eximindo-nos de usar a condição de funcionário para obter vantagens para nós ou para terceiros.

Devemos comunicar, de forma imediata, casos de conflito de interesses ou presunção de sua existência ao superior hierárquico ou ao Canal da Ética.

## CORTESIAS

Oferecer e receber cortesias pode ser aceitável desde que seja realizado de forma legal, apropriada e razoável, e que cumpra as definições de nossas Política de presentes, hospedagem, entretenimento, viagens e despesas e Política anticorrupção.

Considere que motivo, imagem e legalidade são temas associados que merecem zelo à conduta ética e profissional, pois:

- O motivo de oferecer cortesia jamais poderá ter como objetivo influenciar o destinatário na tomada de decisão de negócios.
- A materialidade, a cortesia em si, deverá ser legal nos países de ambas as partes.
- Não deve haver margem que interprete o ato como um conflito de interesses.

Não ofereça cortesia ou, ainda, recuse explicando a quem ofertou sobre nossas diretrizes internas, devolvendo ou alinhando a doação do item para a organização assistencial desvinculada de ambas as partes.

## TOMADA DE DECISÃO

Não se deve contratar parceiros de negócio devido a algum relacionamento existente, motivado por amizade, ganho pessoal ou vínculo com algum investimento ou rendimento externo. É preciso observar critérios de condições técnicas, reputação, estrutura, transparência, concorrência leal, qualidade e preços.

Deve-se passar pelo crivo consciencial antes de qualquer decisão em nome da Empresa seja toma, tais como:

- A sua decisão atende aos interesses da Empresa?
- Pode ser justificada aos seus colegas e superiores?
- Está em conformidade com o Código de Ética e com a legislação vigente?
- Quando não há necessidade confidencialidade, sua decisão pode ser pública?

Se a resposta for “não” a qualquer uma dessas perguntas, consulte seu gestor.

## PROPRIEDADE INTELECTUAL

Preservamos a segurança da informação, pois a informação corporativa é um ativo e possui valor para a organização. Portanto, devemos estar cientes da responsabilidade no tratamento das informações corporativas durante todo o seu ciclo de vida.

Devemos observar normas da propriedade intelectual de livros, textos, imagens e outros produtos protegidos por direito autoral, diretrizes e políticas de segurança da informação da Empresa.

Proibimos que funcionários tratem de assuntos sigilosos e de uso interno em chats, redes sociais e aplicativos com acesso pela internet não autorizados pela Empresa.

## PATRIMÔNIO DA EMPRESA E DE TERCEIROS

Não devemos usar os bens, os equipamentos ou as instalações da Empresa para atividades pessoais ou em benefício próprio.

A exceção é aceita em casos de uso limitado, ocasional, sem impacto na rotina, que seja feito em quantidade e tempo reduzido e que não implique em prática de qualquer objetivo ilícito ou imoral, como pedofilia, pornografia, mensagens de cunho discriminatório, ódio, atos de violência ou proselitismo político ou eleitoral.

Devemos mostrar o mesmo respeito aos ativos físicos ou de propriedade intelectual de terceiros que esperamos que eles demonstrem em relação aos da Empresa. Jamais podemos, deliberadamente, danificar, violar patentes, marcas, direitos autorais ou outros patrimônios intelectuais, prejudicando os direitos de terceiros, ou realizar quaisquer atividades que afetem adversamente o desempenho de sistemas ou recursos operacionais de terceiros.

## PRIVACIDADE DE DADOS

Tratamos de maneira responsável e ética os dados internos e externos coletados, de acordo com a legislação, durante todo o ciclo de vida da informação.

Devemos proteger os dados e a privacidade de colaboradores, clientes, fornecedores e de todos os titulares de informações sensíveis que sejam controlados pela Empresa.

Devemos realizar nossas atividades respeitando a privacidade do cliente e a legislação relativa ao assunto, inclusive no uso e tratamento de bases de dados analíticas.

São informações confidenciais:

- Licenças ou desenvolvimento de softwares.
- Bancos de dados comerciais e outras informações corporativas sigilosas.
- Planos estratégicos de preço e marketing.
- Informações sigilosas sobre produtos.
- Dados sobre pesquisas e informações técnicas sobre/para desenvolvimento de novos produtos.
- Ideias de negócio, processos, propostas e estratégias.
- Dados financeiros, informações relevantes e resultados não publicados.
- Dados pessoais e informações que digam respeito aos colaboradores e clientes.

São dados pessoais sensíveis todos aqueles que versem sobre origem étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou à organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

Alinhando-se às melhores práticas internacionais, obedecemos aos seguintes requerimentos de proteção de dados e de privacidade:

- O respeito à privacidade.
- O respeito aos direitos das pessoas sobre seus dados.
- A inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem.
- O desenvolvimento econômico livre e tecnológico e a inovação.
- Os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais.

Não devemos solicitar nem obter deliberadamente, de qualquer pessoa, informações confidenciais pertencentes a terceiros, se não forem necessárias à realização de nossas atividades e mediante a celebração de termo ou contrato de confidencialidade.

## CANAL DE ÉTICA

O Canal da Ética garante a confidencialidade e o anonimato do denunciante. É uma ferramenta disponível para receber denúncias ou casos de suspeita de violação às leis, a este Código ou às diretrizes da Empresa.

É muito importante que qualquer pessoa, interna ou externa à Empresa, que conheça ou suspeite de uma violação às leis, ao Código de Ética, que aconteceu, esteja acontecendo ou que possa acontecer, sinta-se confortável para reportar suas preocupações diretamente ao Canal da Ética.

Valorizamos sua manifestação. Repudiamos qualquer tipo de retaliação ao autor de denúncias. É obrigação dos colaboradores reportar qualquer violação a este Código, caso tenham conhecimento.

As alternativas para registro de um incidente ético são:

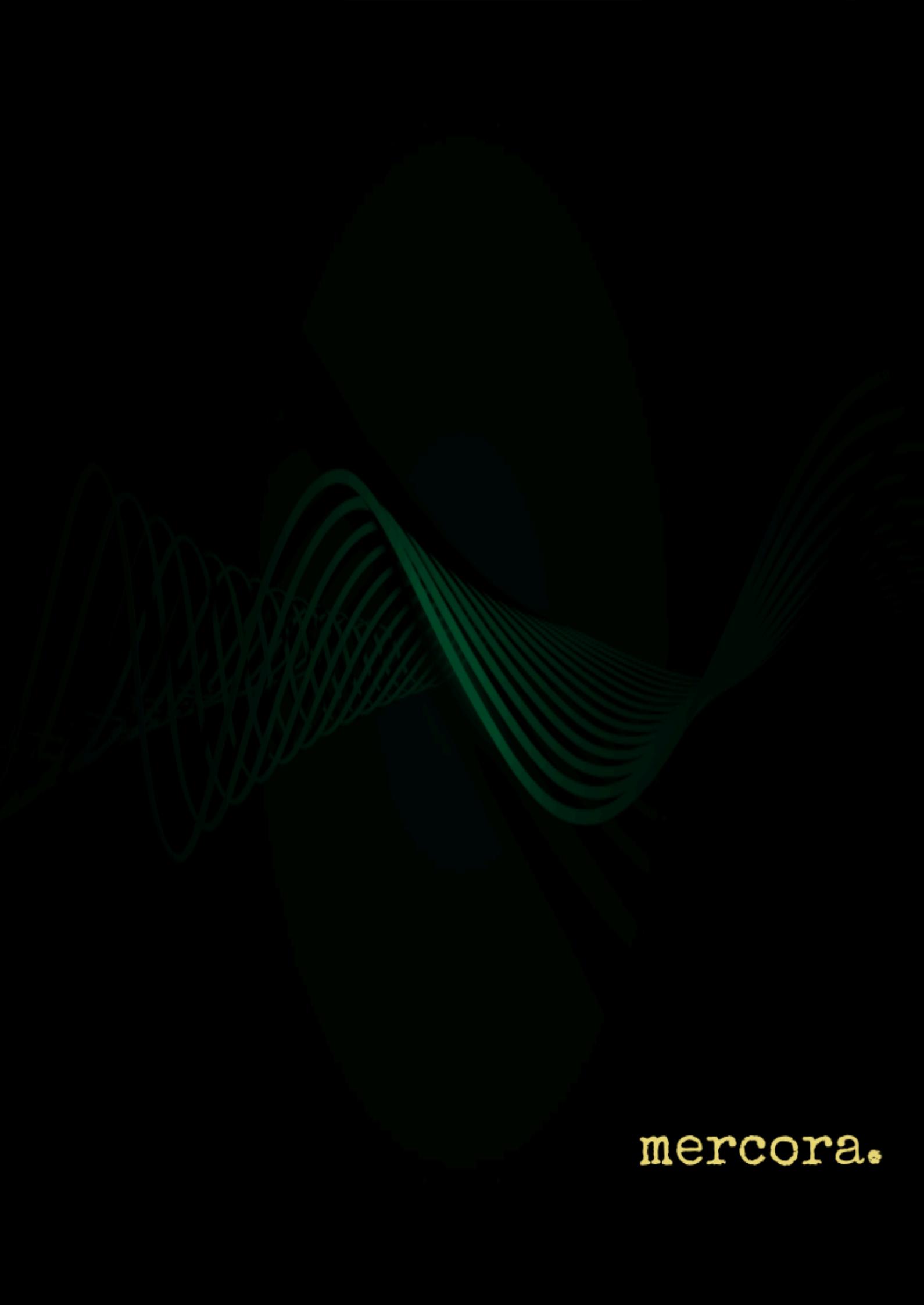
- Via Canal da Ética, no site da Mercora, em <https://www.mercora.com.br/canal-de-etica>
- Via e-mail, para [etica@mercora.com.br](mailto:etica@mercora.com.br)
- Via carta, endereçada ao Conselho de Ética, para Alameda dos Jurupis 455 CJ 33 – São Paulo – SP – CEP 04088-001.

São Paulo, 14 de maio de 2.024.

### Histórico de atualizações desta Política

Data	Versão	Responsável
14/05/2024	2ª e atual	Diretoria Mercora
01/12/2021	1ª	Diretoria Mercora





mercora.